



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000146/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. A política de desenvolvimento industrial do Município será implementada mediante programas de apoio e desenvolvimento das pequenas e microempresas, de desenvolvimento industrial e de atração e promoção industrial.

Art. 2º. A política de que trata esta Lei será formulada e implementada com a observância das seguintes diretrizes:

I - incentivo à industrialização do Município, com o aproveitamento de sua vocação tecnológica, agroindustrial e para os setores de comércio e serviços, com vistas a seu desenvolvimento econômico e social;

II - atração de empresas para a ocupação de áreas industriais;

III - incentivo à criação de áreas para a instalação de indústrias, especialmente as voltadas para o setor tecnológico e agroindustrial;

IV - fomento e continuidade do processo de melhoria e reestruturação das estradas utilizadas para o escoamento de produtos;

V - ampla divulgação dos projetos a serem implantados em parceria com a iniciativa privada;

VI - participação de representantes do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada em todas as fases de elaboração dos programas da política de que trata esta Lei.

Art. 3º. Na articulação da política de que trata esta Lei, será respeitado o perfil econômico do Município, privilegiando-se os projetos relacionados com os setores tecnológico, agroindustrial e do comércio e serviços.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

